



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Os vencimentos/subsídios fixados no Anexo Único da Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2021, são equivalentes àqueles em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020, por força da aplicação do disposto no art. 1º, inc. II, da Lei nº 13.980, de 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto neste artigo objetiva garantir a irredutibilidade de vencimentos/subsídios, em razão do disposto no art. 1º, inc. II, da Lei nº 13.980, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.